

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ JACARÉ**CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****Ata da Reunião de 21-11-2000 da CT PG**

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré, Eng. Aldo Benedito Pierri, convocou a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão, para deliberarem sobre vários assuntos de interesse da Bacia, cuja a Ata segue-se: Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil, nas dependências do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, sito a rua Domingos Barbieri, 100 em Araraquara, Estado de São Paulo, atendida a convocação por ofício do Presidente do CBH-TJ, reuniram-se em Assembléia os membros que compõem a referida Câmara Técnica, conforme livro de presença, para junto deliberarem sobre a vários assuntos. Dando início aos trabalhos, o Eng. Aldo Benedito Pierri, presidente do CBH-TJ, esclareceu que através da Reunião Plenária do Comitê de dez de dezembro de um mil novecentos e noventa e nove, o Plenário deliberou que seria atribuída à Câmara Técnica de Planejamento e Gestão, estudar detalhadamente e aprovar o Relatório de Situação (Relatório "0"), motivo pelo qual a presente Assembléia está reunida. Em seguida, passou a palavra ao Eng. Almir Zancul, Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão, para que Coordenasse a Reunião. Com a palavra o Eng. Almir apresentou boas vindas aos presentes e como todos os já haviam recebido cópia do Relatório "0" previamente encaminhadas pela Secretaria Executiva do Comitê, deu início aos debates apresentando algumas irregularidades que ele havia encontrado, tais como: nomes de empresas incorretos ou incompletos, entidades de ensino trocadas, erros de português, estações de tratamento de esgoto de alguns municípios faltando no Relatório, e com isso deu início a outras colocações. Com a palavra, o Eng. Heitor, colocou ao plenário que a base cartográfica apresentada pelo IPT, das divisões Municipais, não coincidiam com os rios e córregos das mesmas e se isso o plenário entendia que poderia ficar dessa forma ou deveria ser revisto pela contratada. Após várias manifestações, foi sugerido que se deva corrigir esse erro gráfico. Fazendo uso da palavra, o Eng. Paulo Mancini, colocou sua preocupação no tocante ao Relatório apresentado sobre o diagnóstico da vegetação uma vez que acha estar o mesmo muito antigo e incompleto, pois se atem somente à cerrados fazendo pouca menção ao restante, achou também que a parte da Flora deixa a desejar. Pedindo a palavra, o Prof. Nemésio, disse estar também o Relatório no tocante à Erosão muito defasado (antigo). Com a palavra, o Sr. David, fez uma colocação que esse Relatório que estamos analisando foi contratado em um mil novecentos e noventa e oito e portanto, com certeza algum dados devam estar defasados, o que não impede de ser aprovado e de se estudar uma maneira de fazer sua atualização periódica. Com a palavra, o Eng. Heitor, disse que muitos dados que estão defasados, ou incompleto ou ainda mesmo a falta de dados, não seria objeto de um detalhamento quando da confecção do plano de bacia, pois temos em mãos o que foi possível de ser levantado e que acredita também que a escala de um para duzentos e cinquenta mil é muito pequena para se chegar a detalhamentos como por exemplo da mata ciliar da margem de algum córrego. Pedindo a palavra, o Eng. Almir, por uma questão de ordem, esclareceu que da maneira como está transcorrendo a Reunião, não se chegaria a um consenso sobre o Relatório "0". Após várias considerações e manifestações, chegou-se a conclusão que todas as sugestões de caráter corretivos dos dados apresentados no Relatório, que foram encontrados pelos membros presentes à Assembléia, fossem encaminhados por escrito à Secretaria Executiva do Comitê, até o dia vinte e quatro de novembro de dois mil, para que a mesma providencie junto ao contratado suas alterações. Ficou ainda criado um Grupo de Trabalho constituído de três membros dentre os presentes; que são: Eng. Almir Zancul, Eng. Pedro Antônio Baptistini e Geol. José Luiz Galvão Mendonça; para analisar as correções sugeridas e no dia da Assembléia Geral Ordinária do Comitê, a ser realizada em dezembro próximo, a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão se reunirá visando a aprovação do Relatório de Situação (Relatório "0"), com base nas recomendações feitas pelo ora criado Grupo de Trabalho. Dando continuidade à Reunião, o Eng. Almir passou a palavra ao Eng. Braz, Secretário Executivo do Comitê, para que o mesmo apresentasse a situação atualizada dos Recursos Financeiros do FEHIDRO, distribuídos no âmbito do CBH-TJ. Com a palavra, o Eng. Braz, disse das dificuldades de se fazer uma agilização dos desembolsos aprovados em Plenário, pois existem fatores que impedem da Secretaria Executiva, tais como inadiplência do Tomador, atraso no Cronograma de obras, atraso de licitações e outros mais. Continuando, o Eng. Braz, apresentou a situação de cada Tomador por ano de distribuição, bem como a situação atual de cada um. Esclareceu que existem Tomadores que não estão cumprindo os prazos de contratos e ou comunicando se dos Agentes Técnicos, e que o Presidente do Comitê gostaria de saber qual é o pensamento da Câmara Técnica a respeito, pois seria a maneira mais democrática de se conduzir esse processo. Depois de várias manifestações, ficou sugerido pela Câmara Técnica, que através do Presidente do Comitê, seja oficializado o Tomador que estiver com pendências, para que o mesmo se manifeste por escrito até o dia de dezembro de dois mil, considerando cancelado o Recurso Financeiro alocado ao Tomador que não o fizer. Sem mais nenhum assunto a ser tratado, o Eng. Almir colocou a presente em votação, o que foi aprovado pela maioria, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Estado, por força de Deliberação do Plenário do CBH-TJ.

Retificações**Do D.O. de 28-9-2000**

Autos 9601011 Extrato de Portaria 944/2000 Onde se lê: Travessia Aérea (gasoduto) afluinte do Rio Paraíba do Sul (nome local: Ribeirão Tres Ilhas)

Travessia Aérea (gasoduto) Córrego da Fazenda do Doutor Maneco; leia-se: Travessia Subterrânea (gasoduto) afluinte do Rio Paraíba do Sul (nome local: Ribeirão Tres Ilhas)

Travessia Subterrânea (gasoduto) Córrego da Fazenda do Doutor Maneco.

Do D.O. de 22-11-2000

Autos nº 45.941/98-Prov. 07 DAE-Interessado: D.E.O., onde se lê: bem como a redistribuição de R\$ 164,60. leia-se: bem como a redistribuição de R\$ 149,28.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****Portaria Codage-1.616, de 20-11-2000**

Baixa o Regimento Interno do Sistema de Arquivos da Universidade de São Paulo

O Coordenador de Administração Geral da Reitoria da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento, que com esta baixa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 99.1.9075.1.1).

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SAUSP - SISTEMA DE ARQUIVOS DA USP**Conselho Técnico****Regimento Interno**

Artigo 1º - O Conselho Técnico, instituído nos termos do inciso III do artigo 2º da Portaria GR-3.083, de 23-10-97, alterada pela Portaria GR-3.091, de 12-11-97, tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes e normas para o funcionamento do Sausp - Sistema de Arquivos da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Compõem o Conselho Técnico:

I. o Coordenador de Administração Geral, seu presidente;

II. seis membros, especialistas da área, designados pelo Reitor.

Parágrafo único - o mandato do presidente corresponde ao de seu cargo, e o dos membros, a 4 anos.

Artigo 3º - São atribuições do Conselho Técnico:

I. orientar o Sausp quanto à metodologia a ser adotada em suas atividades, visando à padronização de procedimentos;

II. analisar e aprovar planos de classificação, tabelas de temporalidade e outros instrumentos de gestão documental;

III. zelar pela adequada conservação dos documentos de valor permanente;

IV. formular política de acesso aos arquivos da Universidade;

V. acompanhar a legislação pertinente à área, aplicando-a às rotinas do Sausp;

VI. estabelecer o perfil dos gestores de documentos no âmbito da instituição;

VII. decidir sobre matérias que lhe forem apresentadas pelos integrantes do Sausp;

VIII. designar os integrantes das comissões permanentes;

IX. criar comissões temporárias, de acordo com as necessidades do Sausp;

X. elaborar programas e relatórios anuais de atividades.

Artigo 4º - O Conselho Técnico terá as seguintes comissões permanentes:

I. Comissão de Avaliação Documental, incumbida de analisar documentos para fins de destinação, mantendo atualizadas as tabelas de temporalidade;

II. Comissão de Normas e Procedimentos, incumbida de formular critérios, instruções normativas, manuais técnicos e demais dispositivos de racionalização do Sausp;

III. Comissão de Treinamento, incumbida de promover ações de capacitação e reciclagem dos funcionários encarregados da gestão documental, providenciando o correspondente material didático.

Parágrafo único - As comissões permanentes serão compostas de até dez membros e respectivos suplentes, além de um secretário.

Artigo 5º - Cabe às comissões de que trata o artigo anterior, no âmbito de sua competência:

I. apresentar propostas de aprimoramento do Sausp, ouvidas as Unidades e Órgãos da Universidade;

II. opinar sobre matérias a elas encaminhadas pelo Conselho Técnico;

III. manter informações atualizadas sobre a estrutura organizacional, o funcionamento e a produção documental dos diferentes órgãos da instituição;

IV. convocar os Órgãos Setoriais dos Campi da Capital e do Interior para o desenvolvimento de ações específicas;

V. solicitar a colaboração de especialistas de diversas áreas;

VI. submeter ao Conselho Técnico programas e relatórios anuais de atividades.

Artigo 6º - As comissões de caráter temporário serão constituídas com qualquer número de membros, segundo o programa de prioridades fixado pelo Conselho Técnico no processo de aperfeiçoamento do Sausp.

Artigo 7º - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

SAUSP - SISTEMA DE ARQUIVOS DA USP**Comissão de Avaliação Documental****Instrução Normativa Sausp-1-2000**

Assunto: Orientação para a revisão, pelas Comissões Setoriais do Sausp, das Tabelas de Temporalidade dos Documentos da Universidade de São Paulo, aprovadas pela Portaria GR-3.083, de 23-10-97.

As Tabelas de Temporalidade dos Documentos da Universidade de São Paulo constituem um instrumento de gestão do Sistema a ser utilizado por todos os seus componentes, inclusive e principalmente pelos Órgãos Setoriais, aos quais cabe a sua aplicação anual.

As Tabelas de Temporalidade devem ser periodicamente revistas, como está previsto no respectivo Manual de Aplicação, com o objetivo de mantê-las adequadas à realidade da produção documental da USP.

A primeira revisão das Tabelas de Temporalidade da USP deverá orientar-se pelas seguintes instruções:

1º. As Comissões Setoriais do Sausp têm um prazo de 180 dias, a partir da publicação desta Instrução Normativa, para, em conjunto com os dirigentes e funcionários de seus respectivos órgãos, formular e apresentar à Comissão de Avaliação Documental do Sausp as propostas de revisão dos itens das Tabelas de Temporalidade que se refiram aos documentos por eles produzidos ou recebidos.

2º. A revisão das Tabelas de Temporalidade pelas Comissões Setoriais deve considerar três aspectos:

a) correções a serem feitas nos itens que figuram nas atuais Tabelas: estrutura, competências, atividades e documentos gerados pelas atividades;

b) propostas de mudanças no tempo de arquivamento na Unidade (em anos) e no destino de documentos que figuram nas atuais Tabelas, com as respectivas justificativas;

c) propostas de exclusões ou inclusões de estrutura, competências, atividades e documentos, com os respectivos prazos de arquivamento e destino, em função de mudanças organizacionais que tenham sido realizadas na USP.

3º. As propostas de correção e de exclusão devem ser apresentadas pelas Comissões Setoriais sobre as atuais Tabelas de Temporalidade, utilizando cópia das Tabelas publicadas junto com a Portaria GR-3.083-97.

4º. As propostas de mudança de tempo de arquivamento na Unidade ou de destino de documentos também devem ser apresentadas pelas Comissões Setoriais sobre as atuais Tabelas de Temporalidade, utilizando cópia das Tabelas publicadas junto com a Portaria GR-3.083-97, incluindo, neste caso, uma folha com a justificativa da mudança.

5º. As propostas de inclusão devem ser apresentadas pelas Comissões Setoriais como novas Tabelas, com o mesmo formato:

Órgão:

Retificação do D.O. de 25-11-2000

No resumo de convênio, Convênio 147-2000 - T.A., onde se lê: Convenientes: ...Abhs - Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana..., Objetivo: Tem por finalidade o desenvolvimento de Atividades Docentes-Assistenciais junto a ABHS, ... leia-se: Convenientes: ...ABHS - Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana..., Objetivo: Tem por finalidade o desenvolvimento de Atividades Docentes-Assistenciais junto a ABHS, ...

6º. Para a proposta de inclusão de novas competências e atividades a redação deve pautar-se pela lógica das Tabelas atuais, explicitando-as de forma sucinta e clara.

7º. Para cada atividade incluída devem ser indicados os documentos por ela gerados, a respectiva proposta de tempo de arquivamento na Unidade e o destino.

8º. Os nomes dos documentos devem obedecer ao glossário do Sausp, publicado juntamente com a Portaria GR-3.083-97.

9º. A proposta do tempo de arquivamento na Unidade deve ser indicada em anos e deve considerar o prazo legal pelo qual o documento precisa ficar à disposição para consulta ou requisição e o prazo administrativo, isto é, o tempo durante o qual o próprio órgão precisa do documento para dar continuidade às suas atividades.

10º. As propostas referentes ao tempo de arquivamento na Unidade, quer para mudanças na atual Tabela, quer para inclusões, sempre devem ser acompanhadas de uma breve justificativa, citando o dispositivo legal que define o prazo e/ou o uso administrativo do documento pelo prazo proposto.

11º. A proposta de destino dos documentos - preservar ou eliminar - refere-se ao que acontecer com o documento depois de esgotado o tempo de arquivamento na Unidade.

12º. A revisão das Tabelas de Temporalidade será objeto de aprovação pelo Conselho Técnico do Sausp, que a submeterá ao Arquivo do Estado de São Paulo, sendo, após sua aprovação final, publicada para aplicação.

13º. Até a publicação da revisão das Tabelas de Temporalidade, continuam em vigência, para aplicação, as Tabelas de Temporalidade aprovadas pela Portaria GR-3.083-97.

Comunicado
Em cumprimento ao artigo 7º da Portaria GR-3.177-99, justificamos que houve atraso no pagamento relacionado em decorrência de problemas de trâmites na Reitoria.

2000.1.1101.53.8 - Nuvital Nutrientes Ltda.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

Despachos do Diretor, de 27-11-2000

Ratificando:
no Proc. 00.1.26303.1.0, Proc. Fapesp-00-06503-4, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores, e Portaria GR-3.010-96. Unidade interessada: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Contratada: Forma Científica, Inc.;

no Proc. 00.1.26301.1.8, Proc. Fapesp-00-06503-4, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores, e Portaria GR-3.010-96. Unidade interessada: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Contratada: Imprint Corp.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Despacho do Diretor, de 27-11-2000

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Proc. USP 2000.1.1815.11.5 - Proc. Fapesp-99-02129-1. Contratada: Imprint Corp.; Proc. USP 2000.1.1816.11.1 - Proc. Fapesp-99-12892-4. Contratada: Usf-Elga Ltd.

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE PIRASSUNUNGA

Extrato de Contrato
Proc. 2000.1.175.19.8. Contratante: USP - Prefeitura do Campus Administrativo de Pirassununga. Contratada: Camargo Barros Construções e Comércio Ltda. Objeto: Reforma de telhado em diversos "Per" da Prefeitura do Campus Administrativo de Pirassununga, cobrindo uma área de 4.255,87 m2, conf. Convite de Preços 3-2000. Vigência: 90 dias corridos, contados a partir da ordem de início dos serviços. Valor total: R\$ 30.641,73. Garantia: R\$ 1.532,08, equivalente a 5% do valor do presente termo. Classificação dos recursos: 34903981 - Manut. e reformas em bens imóveis - Receita Própria. Data da assinatura: 24-11-2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Fone: (019) 788-2121

REITORIA

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumo de Contrato
Contrato 595-2000. Proc. 01-P-19.610-2000. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Microtec Sistemas Indústria e Comércio S/A. Objeto: Aquisição de 812 microcomputadores. Valor: R\$ 1.874.904,00 da seguinte maneira: R\$ 140.849,00, por conta da funcional programática 12.126.0100.4392 e Elemento Econômico 4552-20, R\$ 1.602.446,00, convênio Unicamp-Integração e Desenvolvimento - Elemento Econômico: 4552-34, R\$ 108.523,00, convênio Unicamp-Apoio aos Cursos - Elemento Econômico: 4552-34, R\$ 23.090,00, convênio Unicamp-DDO - Elemento Econômico: 4552-34 - Concorrência Pública AS-1-2000. Vigência: 24-11-2000 a 23-1-2004. Data da assinatura: 24-11-2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA
Alameda Santos, 647 - Carqueira César - CEP 01419-901
Fone: 252-0233

REITORIA

Retificação do D.O. de 25-11-2000
No resumo de convênio, Convênio 147-2000 - T.A., onde se lê: Convenientes: ...Abhs - Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana..., Objetivo: Tem por finalidade o desenvolvimento de Atividades Docentes-Assistenciais junto a ABHS, ... leia-se: Convenientes: ...ABHS - Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana..., Objetivo: Tem por finalidade o desenvolvimento de Atividades Docentes-Assistenciais junto a ABHS, ...

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Despachos do Diretor, de 27-11-2000

Ratificando:
no Proc. 00.1.26303.1.0, Proc. Fapesp-00-06503-4, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores, e Portaria GR-3.010-96. Unidade interessada: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Contratada: Forma Científica, Inc.;

no Proc. 00.1.26301.1.8, Proc. Fapesp-00-06503-4, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores, e Portaria GR-3.010-96. Unidade interessada: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Contratada: Imprint Corp.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Despacho do Diretor, de 27-11-2000

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Proc. USP 2000.1.1815.11.5 - Proc. Fapesp-99-02129-1. Contratada: Imprint Corp.; Proc. USP 2000.1.1816.11.1 - Proc. Fapesp-99-12892-4. Contratada: Usf-Elga Ltd.

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE PIRASSUNUNGA

Extrato de Contrato
Proc. 2000.1.175.19.8. Contratante: USP - Prefeitura do Campus Administrativo de Pirassununga. Contratada: Camargo Barros Construções e Comércio Ltda. Objeto: Reforma de telhado em diversos "Per" da Prefeitura do Campus Administrativo de Pirassununga, cobrindo uma área de 4.255,87 m2, conf. Convite de Preços 3-2000. Vigência: 90 dias corridos, contados a partir da ordem de início dos serviços. Valor total: R\$ 30.641,73. Garantia: R\$ 1.532,08, equivalente a 5% do valor do presente termo. Classificação dos recursos: 34903981 - Manut. e reformas em bens imóveis - Receita Própria. Data da assinatura: 24-11-2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Fone: (019) 788-2121

REITORIA

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumo de Contrato
Contrato 595-2000. Proc. 01-P-19.610-2000. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Microtec Sistemas Indústria e Comércio S/A. Objeto: Aquisição de 812 microcomputadores. Valor: R\$ 1.874.904,00 da seguinte maneira: R\$ 140.849,00, por conta da funcional programática 12.126.0100.4392 e Elemento Econômico 4552-20, R\$ 1.602.446,00, convênio Unicamp-Integração e Desenvolvimento - Elemento Econômico: 4552-34, R\$ 108.523,00, convênio Unicamp-Apoio aos Cursos - Elemento Econômico: 4552-34, R\$ 23.090,00, convênio Unicamp-DDO - Elemento Econômico: 4552-34 - Concorrência Pública AS-1-2000. Vigência: 24-11-2000 a 23-1-2004. Data da assinatura: 24-11-2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA
Alameda Santos, 647 - Carqueira César - CEP 01419-901
Fone: 252-0233

REITORIA

Retificação do D.O. de 25-11-2000
No resumo de convênio, Convênio 147-2000 - T.A., onde se lê: Convenientes: ...Abhs - Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana..., Objetivo: Tem por finalidade o desenvolvimento de Atividades Docentes-Assistenciais junto a ABHS, ... leia-se: Convenientes: ...ABHS - Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana..., Objetivo: Tem por finalidade o desenvolvimento de Atividades Docentes-Assistenciais junto a ABHS, ...

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Despachos do Diretor, de 27-11-2000

Ratificando:
no Proc. 00.1.26303.1.0, Proc. Fapesp-00-06503-4, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores, e Portaria GR-3.010-96. Unidade interessada: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Contratada: Forma Científica, Inc.;

no Proc. 00.1.26301.1.8, Proc. Fapesp-00-06503-4, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores, e Portaria GR-3.010-96. Unidade interessada: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Contratada: Imprint Corp.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Despacho do Diretor, de 27-11-2000

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Proc. USP 2000.1.1815.11.5 - Proc. Fapesp-99-02129-1. Contratada: Imprint Corp.; Proc. USP 2000.1.1816.11.1 - Proc. Fapesp-99-12892-4. Contratada: Usf-Elga Ltd.

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE PIRASSUNUNGA

Extrato de Contrato
Proc. 2000.1.175.19.8. Contratante: USP - Prefeitura do Campus Administrativo de Pirassununga. Contratada: Camargo Barros Construções e Comércio Ltda. Objeto: Reforma de telhado em diversos "Per" da Prefeitura do Campus Administrativo de Pirassununga, cobrindo uma área de 4.255,87 m2, conf. Convite de Preços 3-2000. Vigência: 90 dias corridos, contados a partir da ordem de início dos serviços. Valor total: R\$ 30.641,73. Garantia: R\$ 1.532,08, equivalente a 5% do valor do presente termo. Classificação dos recursos: 34903981 - Manut. e reformas em bens imóveis - Receita Própria. Data da assinatura: 24-11-2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Fone: (019) 788-2121

REITORIA

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumo de Contrato
Contrato 595-2000. Proc. 01-P-19.610-2000. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Microtec Sistemas Indústria e Comércio S/A. Objeto: Aquisição de 812 microcomputadores. Valor: R\$ 1.8